

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 805

"DOA TERRENO A J.PAGANI S/A- COMERCIAL,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO AGROINDUSTRIAL -
E SERVIÇOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço
saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, autori-
zado a doar a firma J.Pagani S/A, Comercial, Importação, Ex-
portação Agroindustrial e Serviços sediada em Colatina Es-
tado do Espírito Santo, à Avenida Getúlio Vargas, 400 ins-
crita no CGC/MF sob o número 27.491.646/ 0001- 75, uma gle-
ba de terra, constituída dos lotes nºs 8, 9, 12 e 13 da quadra
ABT, cito à Avenida Rio Doce e Rua Madame Albertina Holz
no perímetro urbano desta cidade, para cidade, para constru-
ção de um (01) posto de atendimento para revenda dos produ-
tos destinados à mecanização agrícola.

Art. 2º- Fica concedido um prazo de (180) cento
e oitenta dias para início e término da construção, a partir
da data de aprovação da presente Lei.

Art. 3º- Findo o prazo concedido no Art. 2º -
sem que a firma tenha realizado a construção, a presente doa-
ção tornará sem efeito, incorporando os citados lotes ao Pa-
trimônio do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de s
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
21 de setembro de 1978.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 21 de setembro de 1978.


EIZENOR GOMES PRÍNCIPE
SECRETARIA

